



LEI Nº 1061/2023, 20 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇ.	02.06 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0028 - PATRULHA AGRÍCOLA	
AÇÃO	2042 - Patrulha Agrícola	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

TOTAL		1.000,00
--------------	--	-----------------

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro apurado no balanço financeiro de 2022 na ficha (a criar) na categoria econômica 4.4.90.52, fonte 05 no valor de R\$ 1.000,00;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE JUNHO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos